



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Declaração Ambiental

Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira

De acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, os instrumentos de gestão territorial são sujeitos a avaliação ambiental, tal como definido no nº 2 do artigo 86º, através da apresentação do *Relatório Ambiental (RA)* e da *Declaração Ambiental (DA)*.

A responsabilidade da elaboração da *Avaliação Ambiental (AA)* é do proponente do PDM, que deverá determinar o âmbito e alcance da mesma, consultando entidades e população em geral, procedendo, para o efeito à elaboração do *Relatório Ambiental*, disponibilizando-o para consulta pública e institucional, culminando com a apresentação da *Declaração Ambiental* à Agência Portuguesa do Ambiente.

A DA, destina-se a informar o público da forma como as considerações ambientais foram integradas no PDM, bem como quais as medidas de minimização dos efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos, que a implementação efetiva do PDM acarreta para o ambiente, vinculando a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira ao seu cumprimento.

É nesse contexto que se elabora a presente *Declaração Ambiental*, estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, sendo disponibilizada na página da Internet da Câmara Municipal de V.N. de Cerveira e enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, também para disponibilização ao público.

Deste modo desenvolvem-se os seguintes pontos:



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

-
- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PDM;
 - b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação;
 - c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º;
 - d) As razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
 - e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PDM

O início dos trabalhos de Revisão do PDM de VN Cerveira datam de 2002, tendo sido aprovada, a 27 de abril de 2012, pela Assembleia Municipal, a versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Assim, aquando do início do processo de AA (maio de 2008) da Revisão do Plano Diretor Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira, este já se encontrava em Proposta Final de Plano, pelo que a capacidade de influenciar as opções estratégicas se encontrava de alguma forma limitada, pelo que se teve de utilizar uma metodologia para AA que seguiu o modelo de *Avaliação de Impactes Ambientais* (AIA). Procurou-se então avaliar os impactes das soluções propostas na *Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira*, sobre um conjunto de fatores ambientais.

O seguimento, por parte das entidades que constituíram a Comissão Técnica de Acompanhamento, de todo o processo de revisão do PDM, permitiu garantir que as questões de sustentabilidade fossem assimiladas pela PDM, denotando-se ainda uma internalização idêntica por parte da equipa técnica responsável pela elaboração da revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira.

Numa direção bi-direcional estabelecida com a equipa responsável pela elaboração da estratégia de ordenamento refletida pela proposta de PDM, aproveitando os elementos



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

de trabalho desenvolvidos por ambas as equipas, procurou-se uma integração nos trabalhos, de opções de desenvolvimento sustentável.

O conhecimento dos resultados do diagnóstico efetuado ao concelho, com a utilização e cruzamento de Fatores Ambientais, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as orientações macro-políticas ambientais e de sustentabilidade do Quadro de Referência Estratégico, bem como as Questões Estratégicas de desenvolvimento e ordenamento definidas para o território municipal, permitiram identificar um conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD), a analisar no âmbito da AA:

- ✦ Recursos Naturais e Culturais;
- ✦ Acessibilidades;
- ✦ População e Parque Habitacional;
- ✦ Atividades Económicas.

A estes FCD foram associados os respetivos critérios de avaliação e objetivos de sustentabilidade, bem como um conjunto de indicadores, constituindo-se como a estrutura fundamental da Avaliação Ambiental do PDM de Vila Nova de Cerveira. Este processo resultou num primeiro documento intitulado Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD).

Foram ainda desenvolvidas linhas de orientação para a fase de execução do Plano, bem como indicadores de monitorização que ajudam a salvaguardar a sustentabilidade da implementação do PDM.

De referir que em relação à Rede Natura 2000 presente no concelho, importante área para a conservação da natureza e biodiversidade, o PDM identificou essas áreas, nomeadamente as suas unidades de gestão, identificando também as ocupações e utilizações interditas nessas áreas, bem como os atos e atividades condicionadas, e os atos e atividades a privilegiar.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação

A Câmara Municipal solicitou parecer às entidades com responsabilidade ambiental, em maio de 2008, sobre o âmbito e alcance da avaliação ambiental, concretizado no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, procedendo-se também à sua disponibilização pública através do site institucional.

Das solicitações, foram unicamente recebidos pareceres do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte (CCDR-N), contemplando este também a posição da Administração de Região Hidrográfica do Norte, aqui ainda integrada na estrutura da CCDR-N.

A CCDR-N, refere no seu parecer datado de 26/06/2008, que concorda genericamente com a proposta de definição de âmbito da AA, acrescentando ainda assim um conjunto de sugestões, nomeadamente a integração de outros documentos estratégicos no QRE, a revisão de alguns indicadores e a inclusão de outros, bem como outras sugestões ao nível da estrutura do Relatório Ambiental.

O parecer do ICNB datado de 19/08/2008 refere unicamente a necessidade de incluir um conjunto de indicadores relacionados com os recursos naturais.

Na redação do Relatório Ambiental foram refletidos os pareceres recebidos relativamente ao RFCD, tendo sido consideradas a generalidade das recomendações recebidas, tendo sido justificado nesse relatório as que não foram atendidas.

Essa primeira versão do RA (datada de março de 2010) foi submetida às Entidades com Responsabilidade Ambiental Especifica (ERAE) e foi apreciada por parte da 8ª reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) da revisão do PDM de VN Cerveira, tendo sido emitidos pareceres conjuntos, ao RA e Proposta de Plano na



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Versão Final, tendo-se pronunciado, relativamente ao RA, as seguintes entidades: CCDR-N e ICNB.

O ICNB (maio 2010) refere a necessidade de se tratar em capítulo próprio o Relatório de Conformidade relativo à RN2000, bem como acrescentar alguns indicadores temáticos e corrigir algumas omissões.

A CCDR-N pronunciou-se unicamente pelo facto da ausência do Resumo Não Técnico do RA.

A versão de julho de 2010, apresenta as correções efetuadas na sequência da 8ª reunião da CTA, incluindo a elaboração em capítulo autónomo do Relatório de Conformidade, que visa verificar a forma como se compatibilizou o PDM com o Plano Setorial da Rede Natura 2000, tendo sido enviado para todas as entidades que participaram na Conferência de Serviços, para emissão de parecer sobre a Versão Final do Plano.

Relativamente ao RA, as entidades que se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços (setembro 2010) e que emitiram parecer, foram a Estradas de Portugal (EP), a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), o ICNB e a CCDR-N.

A CCDR-N, refere unicamente que foram atendidas as sugestões e alterações apresentadas na 8ª reunião da CTA.

O ICNB, refere a necessidade de incluir indicadores com enfoque nos valores geomorfológicos e também indicadores temáticos de seguimento, sobretudo para o período de vigência do PDM.

A EP, chama a atenção para a necessidade de se preverem medidas adequadas de minimização de incómodos provocados pelo ruído resultante das infraestruturas rodoviárias.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

O parecer da ANPC propõe um conjunto de alterações que visem garantir a segurança de pessoas e bens, nomeadamente acrescentar oportunidades, que reflita a implementação de faixas de combustíveis previstas no Sistema de Defesa das Florestas Contra Incêndios e a sua compatibilização com a *área verde de proteção e enquadramento envolvente à área industrial*.

Na redação do Relatório Ambiental, datada de junho de 2011, foram refletidos os pareceres recebidos anteriormente, tendo sido consideradas a generalidade das recomendações recebidas, nomeadamente com a inclusão de novos indicadores de seguimento, justificando-se, no entanto, nesse relatório as que não foram atendidas.

Durante o período de discussão pública do Plano e respetivo RA – realizada entre 04 de julho e 12 de agosto de 2011 -, não se registou nenhuma participação pública relativamente ao RA.

No seguimento do processo foram feitas pequenas alterações à versão final do PDM, que indiretamente tiveram influências mínimas no RA, tendo sido realizado uma versão deste, datada de janeiro de 2012 e uma versão final datada de fevereiro de 2012.

A 27 de abril de 2012, foi aprovada pela Assembleia Municipal a versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Desta forma, o RA final reflete as várias considerações apresentadas no processo de elaboração, tendo grande parte das considerações sido atendidas.

c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º

Uma vez que não foram previstos efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia derivado da implementação deste Plano, não foi realizada a consulta prevista nos termos deste artigo.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

d) As razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Como referido anteriormente, aquando do início do processo de AA da Revisão do PDM de VN. Cerveira, este já se encontrava em Proposta Final de Plano, pelo que a capacidade de influenciar as opções estratégicas encontrava-se de alguma forma limitada. Ainda assim, o processo de AA contemplou, como um dos elementos da metodologia, a realização de cenarizações, ou seja, qual o cenário que se produziria caso não fosse aplicado o Plano Proposto (Cenário Um), confrontando com a alternativa Zero – manutenção da situação atual (PDM Atual).

Tendo em conta cada um desses cenários, estes foram avaliados à luz dos indicadores selecionados para cada FCD, de forma a perceber qual o cenários mais favorável. Como resultado desta confrontação, concluiu-se que o cenário que se afigurava mais positivo seria o da aplicação do PDM proposto, em detrimento do cenário associado à manutenção da situação atual.

e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

Reconhecidas as oportunidades, mas sobretudo as ameaças para os FCD consequentes da implementação da Revisão do PDM de V.N. de Cerveira, apresentam-se algumas medidas que permitem minimizar os efeitos da implementação do Plano sobre os mesmos FCD, refletindo também as diversas ações previstas no Programa de Execução do PDM:

- Promover incentivos à recuperação do património edificado, reaproveitando as estruturas existentes, evitando novos consumos de solo;
- Implementar ações que conduzam à divulgação e valorização do património cultural;
- Desenvolver ações que fomentem o sentimento de identidade territorial como forma de motivação para a preservação dos valores culturais;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

- Promoção de ações que permitam a manutenção do mosaico paisagístico minhoto, valorizando esta marca identitária, nomeadamente ao nível da plantação de espécies autóctones arbóreas e arbustivas;
- Fomentar as boas práticas no âmbito da gestão florestal, valorizando essa fileira e outras associadas, procurando ao mesmo tempo evitar o risco de erosão afeto à atividade;
- Promover a proteção do coberto vegetal, reforçando a função de sequestro de carbono;
- Criar as condições para a implementação das medidas previstas no *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios*;
- Criar condições para a diminuição dos riscos sobre pessoas e bens;
- Promover o desenvolvimento do meio rural através da dotação de equipamentos coletivos e das respetivas infraestruturas de forma a evitar o êxodo para as áreas urbanas do arco ribeirinho;
- Compatibilizar a localização de novas infraestruturas com as áreas naturais de maior valor ecológico;
- Promover a despoluição das linhas de água e assegurar uma correta manutenção e gestão dos recursos hídricos, visando a implementação da EEM;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos nacionais, no que diz respeito às metas a atingir no saneamento e abastecimento público de água;
- Continuar e reforçar a colaboração intermunicipal na gestão de água, energia e resíduos;
- Promover a requalificação das eventuais áreas de passivo ambiental;
- Fomentar as atividades de recreio e lazer ligadas ao rio Minho, demonstrando a importância deste e de outros valores naturais para VN Cerveira e para a região;
- Desenvolvimento de ações visando a proteção de espécies e habitats classificadas na área municipal que integra a *Rede Natura 2000*;
- Fazer depender o licenciamento urbanístico da adoção de um sistema eficiente de drenagem e tratamento de resíduos urbanos;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

- Promover medidas de minimização da impermeabilização do solo, fomentando a adoção de técnicas e materiais que o evitem;
- Assegurar que as iniciativas turísticas a implementar no concelho apresentem viabilidade económica, evitando consequências irreversíveis para o meio;
- Assegurar a integridade paisagística e biofísicas dos empreendimentos turísticos a implementar no concelho, promovendo estratégias de turismo sustentáveis;
- Promover ações de sensibilização da população local para as questões ambientais e de sustentabilidade;
- Promover a ecoeficiência municipal, nomeadamente ao nível da eficiência energética dos equipamentos públicos e do sistema de iluminação pública;
- Desenvolver ações para o aproveitamento das fontes de energia limpas fomentando a implementação da micro-geração;
- Adotar medidas de redução/minimização de ruído nas áreas de conflito identificadas a partir da elaboração do *Mapa de Ruído*, executando, deste modo, o *Plano Municipal de Redução do Ruído*;
- Promover as ações e medidas de requalificação urbana e paisagística;
- Desenvolver formas de estancar o abandono escolar, incentivando a persecução do ensino como forma de melhorar os índices de escolaridade da população cerveirense;
- Promover a adequação da procura e da oferta, no que diz respeito à formação profissional;
- Promover protocolos com instituições de ensino superior, promovendo a I&D no concelho;
- Impulsionar a diversidade económica no concelho, atraindo empresas com base na inovação;
- Concretizar os projetos/ações de valorização do Parque Empresarial;
- Acompanhar os processos de AIA das atividades industriais, turísticas e outras a instalar no concelho;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

- Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental para as industriais aí localizadas;
- Assegurar a realização das ações previstas na Agenda 21 Local;
- Promover a boa *Governança* em todo o processo de implementação do Plano, disponibilizando à população todos os elementos técnicos daí decorrentes;
- Desenvolver e concretizar as estratégias veiculadas pelo PDM, no que diz respeito ao solo de urbanização programada, nomeadamente as que respeitam à colmatação das carências habitacionais existentes em algumas freguesias;
- Concretizar os projetos de equipamentos coletivos e de infraestruturas considerados estruturantes para o reforço do sistema urbano definido no modelo de desenvolvimento territorial de VN Cerveira;
- Execução dos projetos de reconversão de espaços públicos previstos no Plano de Atividades da Autarquia e no Programa de Execução do PDM;
- Articular as ações previstas para o território cerveirense com os concelhos vizinhos.

Relativamente à fase de implementação do plano, na qual se verifica uma efetiva execução das ações propostas na Revisão do PDM de V.N. Cerveira, pretende-se efetuar a monitorização da situação tendencial em cada momento. Para tal foi elaborado um *Plano de Seguimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira*, de acordo com o estipulado no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, onde refere que "*As entidades responsáveis pela elaboração de planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução (...), a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos*".

Este plano de seguimento consiste em identificar os fatores objeto de monitorização, desenvolver um método de seguimento sistemático e eficiente com diretrizes que permitam a monitorização e avaliação de desempenho ambiental da execução do novo PDM. Os resultados do controlo são divulgados publicamente por meio eletrónico pela



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Câmara Municipal, e remetidos à APA, devendo ser atualizados com uma periodicidade mínima de um ano.

De uma forma geral, pretende-se que o Plano de Seguimento do Plano Diretor de Vila Nova de Cerveira acompanhe e verifique se os seguintes objetivos de sustentabilidade estão a ser cumpridos:

- Distribuição adequada das funções, com a preservação e proteção do recurso solo;
- Proteção de áreas de maior valor ecológico e de maior fragilidade;
- Controlo da monocultura de espécies florestais, favorecendo as espécies autóctones, em detrimento das espécies de crescimento rápido;
- Proteção dos recursos hídricos;
- Proteção e valorização do Património;
- Melhoria da conectividade do sistema urbano local, regional e nacional;
- Evitar os efeitos barreira entre os núcleos populacionais e entre as categorias de solo rural;
- Redução do nível de poluição sonora;
- Preservação dos valores paisagísticos;
- Contenção da dispersão urbana;
- Adequação do consumo de solo destinada à função habitacional, considerando a estrutura urbana existente;
- Minimização dos impactes relacionados com as atividades humanas;
- Qualidade de vida e rede de equipamentos e serviços de proximidade às populações;
- Captação de produtos turísticos sustentáveis;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

- Requalificação ambiental e paisagística dos parques empresariais e áreas industriais;
- Assumir modelos sócio-económicos compatíveis com a estrutura urbana e localização da população no município;
- Aumentar a qualificação da população ativa.

Para monitorização do novo Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira foi selecionado um conjunto de indicadores associados ao respetivo FCD e que permitem aferir da aproximação ou afastamento, como resultado da implementação do PDM, dos objetivos de sustentabilidade ambiental associados a esses mesmos FCD. Como referido anteriormente, o seguimento e publicação dos resultados desses indicadores é da responsabilidade da Câmara Municipal de VN de Cerveira, que poderá ajusta-los num contexto de alterações profundas na evolução da situação atual.

Tabela 1 - Indicadores de Seguimento

Fator Crítico de Decisão	Crterios de Avaliação	Indicadores de Seguimento
Recursos Naturais e Culturais	Solo	I - Desafetação de áreas de RAN; II - Nº de licenciamentos em <i>Solo Rural</i> .
	Ecossistemas e Áreas Classificadas	III - Desafetação de áreas de REN; IV - Variação da Estrutura Ecológica Municipal (ha).
	Recursos Florestais	V - Evolução da área de floresta de proteção; VI - Incêndios Florestais.
	Recursos Hídricos	VII - População servida por rede pública de saneamento; VIII - vulnerabilidade à ocorrência de cheias.
Acessibilidades	Valores Arquitetónicos e Arqueológicos	IX - Imóveis com valor patrimonial identificados alvos de recuperação.
	Dinâmica Territorial e Urbana	X - Distância relativa (tempo) entre localidades; XI - Variação populacional por freguesia. XII - Área/população sujeita a níveis de ruído superiores ao permitido pela lei.
	Paisagem	XIII - Alteração morfológica do relevo com impacte paisagístico.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

População e Parque Habitacional	Uso do Solo	XIV - EEM fragmentada pelas novas infraestruturas. XV - Índice de compactação dos perímetros urbanos. XVI - N.º de reconstruções e reabilitações/100 construções novas. XVII - Rácio de área intervencionada por PMOT pelos perímetros urbanos. XVIII - N.º de fogos licenciados por habitante.
	Efeitos Antrópicos	XIX - Emissão de GEE dos setores doméstico e de serviços por habitante. XX - Espaço de deposição de "monstros" (interface). XXI - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
Atividades Económicas	Equidade Social	XXII - Acessibilidade a equipamentos e serviços de proximidade. XXIII - Capacidade de alojamento em estabelecimentos com Certificação Ambiental/capacidade total de alojamento.
	Desenvolvimento Local	XXIV - Área industrial requalificada. XXV - Área Verde de Enquadramento e Proteção envolvente aos Parques Empresariais.
	Emprego	XXVI - Intensidade Energética e de Consumo de Recursos Naturais da Economia. XXVII - Qualificações da população empregada. XXVIII - População com ensino secundário.

Vila Nova de Cerveira, 16 de julho de 2012

O presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

(José Manuel Vaz Carpinteira)

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico